



PARECER TÉCNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 377/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 112/2025 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. **LICITANTE AVALIADA:** INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS (CNPJ: 37.827.879/0001-50)

Assunto: Análise da comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela licitante INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por objetivo analisar a comprovação de exequibilidade da proposta de preços apresentada pela licitante INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 112/2025, Processo Administrativo nº 377/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Petrolina/PE.

A análise se baseia nas disposições do Edital que rege o certame, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na resposta apresentada pela empresa à solicitação de diligência para justificar seu preço, notadamente em razão da significativa diferença em relação ao valor estimado pela Administração.

2. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO DA DILIGÊNCIA

O valor estimado pela Administração para o objeto do certame, conforme o Edital (Item 5.1 e Termo de Referência Item 11.1), é de **R\$ 218.405,01 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo)**, com um custo unitário mensal de R\$ 18.200,42.

A licitante INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS apresentou proposta com valor global de **R\$ 109.090,80 (cento e nove mil, noventa reais e oitenta centavos)**, correspondendo a um valor unitário mensal de R\$ 9.090,90. Essa diferença, que representa aproximadamente 50% do valor estimado pela Administração, gerou indícios de inexecuibilidade, demandando a realização de diligência para aprofundamento da análise, nos termos do Art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e dos itens 13.7.1, 13.7.1.1 e 13.7.1.2 do Edital.

A solicitação de diligência requisitou:

1. Memória de cálculo detalhada da proposta, discriminando custos (pessoal, encargos, operacionais, administrativos, tributos e margem de lucro).
2. Metodologia de execução dos serviços que justifique o valor proposto.



3. Comprovação de capacidade para executar o objeto com o valor ofertado.

3. ANÁLISE DA RESPOSTA DA LICITANTE

A licitante INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS apresentou sua resposta à diligência. Em seu documento, a empresa:

3.1. Declaração Formal de Exequibilidade: Declarou formalmente que sua proposta é plenamente exequível, em conformidade com o Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, e que o valor ofertado é compatível com a execução integral do objeto, sem comprometimento da qualidade ou das obrigações contratuais. Afirmou, ainda, que os preços incluem integralmente todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos e margem de lucro empresarial.

3.2. Memória de Cálculo Detalhada: Apresentou a seguinte composição para o valor unitário mensal de R\$ 9.090,90:

- Recursos Humanos + Deslocamentos: R\$ 6.818,17 (75%)
- Insumos: R\$ 454,55 (5%)
- BDI (Benefícios e Despesas Indiretas): R\$ 1.818,18 (20%) A discriminação percentual demonstra uma alocação plausível de custos, com a maior parte do valor destinada à mão de obra e deslocamentos, e um percentual de BDI dentro de patamares de mercado. Embora não detalhe subitens (como número de profissionais, custo por hora ou cálculo de deslocamentos), a estrutura apresentada é um indicativo de que a empresa possui uma base de formação de preços estruturada.

3.3. Comprovação de Capacidade e Histórico de Preços: A licitante incluiu em sua resposta Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas para outro município, referentes à prestação de "SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA". Essas notas fiscais, que indicam um valor unitário mensal de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** para serviços similares, foram emitidas entre junho e dezembro de 2025. Este histórico comprova a execução de serviços semelhantes para outra entidade pública por um valor, inclusive, inferior ao proposto neste certame.

4. ANÁLISE CRÍTICA E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 59, inciso IV, estabelece que "não serão aceitas propostas com valores manifestamente inexequíveis ou com valores excessivamente onerosos". Para que uma proposta seja considerada inexequível, não basta que seu preço seja meramente baixo, mas que demonstre a impossibilidade de execução do objeto sem prejuízo da qualidade ou da obtenção de lucro.



Na presente análise, observamos que, embora a licitante não tenha feito uma confrontação direta entre a estimativa da Administração (R\$ 18.200,42/mês) e seu preço proposto (R\$ 9.090,90/mês) para explicar a redução exata de 50% com base em sua metodologia ou ganhos de eficiência, **a apresentação das Notas Fiscais de serviços similares para outro município, por um valor unitário mensal de R\$ 5.200,00, é um forte indicativo da exequibilidade de sua proposta de R\$ 9.090,90/mês para este certame.**

Esses documentos fiscais atestam que a empresa possui experiência e capacidade de entregar o objeto em condições financeiras que, para sua estrutura de custos, são sustentáveis, e que seu preço praticado nesta licitação é, inclusive, superior ao que já demonstrou executar em outra localidade para serviço análogo. Isso sugere que a empresa possui um modelo operacional que lhe permite operar com custos menores do que a estimativa padrão da Administração, e não que sua proposta seja impraticável.

A memória de cálculo apresentada, embora sucinta em alguns detalhes, estrutura os componentes de custo de forma coerente para a formação de um preço. A margem de 20% de BDI, somada aos custos de RH e Insumos, sugere que há previsão para despesas indiretas e lucro.

Dessa forma, os elementos apresentados pela licitante são suficientes para afastar, neste momento, o indício de inexecuibilidade, na medida em que demonstra, por meio de seu histórico de contratações e de uma memória de cálculo, que o valor proposto é factível para sua operação.

5. RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, e considerando os documentos e justificativas apresentados pela empresa **INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS**, que incluem declaração de exequibilidade, memória de cálculo estruturada e, principalmente, comprovação de execução de serviços similares por valores competitivos (inclusive inferiores), **OPINA-SE PELA ACEITAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** para o Pregão Eletrônico nº 112/2025.

Esta aceitação se dá com a ressalva de que a empresa deverá manter todas as condições de habilitação e cumprir integralmente o contrato conforme as especificações técnicas, quantitativas e de qualidade exigidas no Edital. Qualquer descumprimento futuro, em razão de eventual insuficiência de preço, ensejará as sanções previstas no Edital.

É o parecer.

Petrolina/PE, 19 de dezembro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBB4-A358-9D48-7EC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNA ALVES (CPF 055.XXX.XXX-09) em 19/12/2025 11:02:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DBB4-A358-9D48-7EC5>